

EDITAL nº 19, de 08 de agosto de 2022.

A Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins – Escola Superior do Ministério Público (CESAF-ESMP), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação na **Transformações positivas e de impacto através do cultivo do bem-estar e da felicidade no trabalho** mediante às condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Evento: Transformações positivas e de impacto através do cultivo do bem-estar e da felicidade no trabalho

Objetivo Geral: Auxiliar o estagiário na reflexão, desenvolvimento e elaboração de seu projeto de carreira, com parte de sua formação profissional.

Período de inscrições: 08/08/2022 a 17/08/2022

Inscrições: As inscrições para o evento deverão ser solicitadas pelo endereço <https://eadcesaf.mpto.mp.br/moodle/>.

Público-alvo: Estagiários do MP e de instituições interessadas

Carga horária: 3h

Modalidade: () Modalidade Presencial, com certificação
(X) Modalidade a distância

Número de vagas: 150 vagas (público interno); 50 vagas (público externo)

Data de realização: 18/08/2021 (15h às 18h)

Instrutores: Carlos Mendes Rosa – Psicólogo

Local: EADCESAF

2. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

2.1 Todos os inscritos deverão participar das atividades programadas para o evento as quais serão desenvolvidas da seguinte forma:

2.1.1 Os participantes deverão contar com 100% (cem por cento) de frequência para fins de recebimento de certificado de participação;

2.1.3 A participação ocorrerá por meio das atividades a distância que compõem as discussões do evento pela plataforma EADCESAF;

202 Norte, Av. LO 4 c/Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt. 5 e 6, 3º andar – Fone 3216-7676– Palmas – TO – CEP: 77.006.218 – E-mail: cesaf@mpto.mp.br

2.1.4 O evento contará com uma única oficina.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

3.2 Participação do servidor contará como horas para progressão vertical, conforme previsão contida no artigo 11, inciso II, alínea “c” da Lei nº 3.472 de 27 de maio de 2019, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do MPTO.

3.3 Os casos omissos e dúvidas na interpretação das normas reguladoras do evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao CESAF-ESMP.

Palmas, 08 de agosto de 2022.

Cynthia Assis de Paula
Promotora de Justiça
Diretora-Geral do CESAF-ESMP